



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Considerando a necessidade das Escolas públicas municipais no que tange a educação fundamental e educação infantil, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de Empresa para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Cumarú do Norte para atender as necessidades das Escolas. Indispensável para garantir a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

1.2. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum. Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

1.3 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, e demais custos incluídos, para atender os alunos matriculados na rede pública municipal, além de eventos científicos e estudantis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**3.1.** Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-SEMED/PMM, proveniente do PROCESSO Nº 20.607/2021-PMM PREGÃO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO, realizado pelo município de Marabá-PA, para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

3.2. Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2023.

3.3. À Adesão à Ata de Registro de Preço do PREGÃO (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM – ELETRÔNICO, da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Administração Municipal tem urgência na contratação de uma empresa para tal fim.

3.4. A necessidade da contratação através de gerenciamento dos itens relacionados para atender a demanda das escolas no que se refere, para cobertura dos serviços no Município de Cumaru do Norte.

3.5. Essa contratação permitirá o gerenciamento da entrega dos produtos nas escolas do município bem como reposição.

3.6. As quantidades a serem utilizados foram feitos com base nas planilhas de quantitativas escolares necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada por cada escola localizada dentro do município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ N.º. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.7. A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional do Departamento, fornecendo aos alunos a adequação de melhor conforto no ambiente de escolar. Os móveis existentes não são suficientes para atender toda demandas, sendo assim essencial a aquisição do mobiliário para bem-estar dos alunos.

Cumarú do Norte (PA), 14 de dezembro de 2022.

Elaborado por:

**Augusta Elias Pereira de Souza Martins**  
**Secretária de Educação**

